



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.021 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.344/0001-82, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 118 usuários, de 06 a 15 anos, no valor de R\$ 70.800,39 (setenta mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - O Termo de Fomento de que trata o capítulo 1º desta lei será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

Art. 3º - Associação Estrela da Manhã deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

09 - Secretaria de Assistência Social

09.02 - Setor de Proteção Social Básica

2062 - Concessão de Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.00.00.0941 - Subvenções Sociais.....53.100,39

3.3.50.43.00.00.00.1000 - Subvenções Sociais.....17.700,00

Fontes: 0941 e 1000

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 2.021 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.344/0001-82, visando o repasse de recurso financeiro proveniente da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social, via Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 118 usuários, de 06 a 15 anos, no valor de R\$ 70.800,39 (setenta mil, oitocentos reais e trinta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - O Termo de Fomento de que trata o capítulo 1º desta lei será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

Art. 3º - Associação Estrela da Manhã deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida pela seguinte rubrica orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência Social		
09.02 – Setor de Proteção Social Básica		
2062 – Concessão de Subvenções Sociais		
3.3.50.43.00.00.00.00.0941	-	Subvenções
Sociais.....	53.100,39	
3.3.50.43.00.00.00.00.1000	-	Subvenções
Sociais.....	17.700,00	
Fontes: 0941 e 1000		

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

EXILAINÉ GASPAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A5D7D444

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>